



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.247 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


02.02.01.04.122.0401.2.014.339039-049 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 12.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.449052-659 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 30.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.298.335043-511 - Subvenções Sociais .....	<u>R\$ 60.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 102.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido será o proveniente da aplicação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

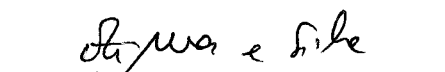
02.06.01.04.122.0401.2.023.339039-207 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 12.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.090.339039-653 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339036-646 - Outros Serv. Terc. PF .....	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 42.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2249, de 25 / 10 / 2005.